

## Investimentos Estrangeiros: Atualização de Informações Econômico - Financeiras no SISBACEN

**Natália F. de Moraes**

De acordo com a Circular nº 2.997, de 15 de agosto de 2000, do Departamento de Capitais Estrangeiros e Câmbio do Banco Central do Brasil (BACEN), todas as empresas brasileiras receptoras de investimento externo devem atualizar, até o dia 30 de abril de 2006, seus dados econômico - financeiros por meio do Sistema de Informações do BACEN (SISBACEN), tendo como base os dados das demonstrações financeiras de 31.12.2005.

O artigo 25 do regulamento anexo à Circular nº 2.997, dispõe que: “é obrigatório o registro no Módulo RDE - IED, até 30 de abril de cada ano, de informação ou atualização de dados econômico - financeiros da empresa receptora de investimento externo, com data-base em 31 de dezembro do ano anterior.”

Para que seja possível efetuar o referido registro no SISBACEN, faz-se necessário, além do Balanço Patrimonial referente ao exercício findo em 31.12.2005, as seguintes informações: (i) data de constituição da empresa receptora do investimento; (ii) quantidade de quotas ou ações da receptora representativas do capital social integralizado; (iii) quantidade de quotas ou ações da receptora em tesouraria; e (iv)

número de funcionários da receptora do investimento registrado.

O não cumprimento dessa obrigação implicará em multas e outras penalidades previstas nas normas vigentes, bem como, a critério do órgão competente, na suspensão ou cancelamento do registro.

\*\*\*\*\*